

Edital nº. 02/2013.

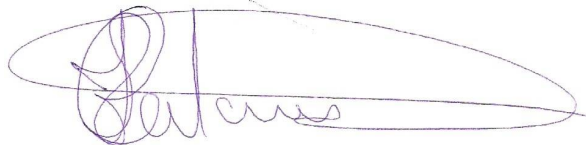
O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ASSEMPECE), no uso da atribuição que lhe outorga o art. 19, inc. II, do Estatuto Social da Entidade,

Resolve convocar Assembleia Geral Extraordinária a instalar-se às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) do mês de janeiro de 2013, no auditório da Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua Assunção, nº. 924, Sala 05, José Bonifácio, Fortaleza – CE, com a finalidade de discutir e votar a proposta de alteração estatutária que consta do presente.

Poderá tomar parte na Assembléia Geral o servidor do Ministério Público do Estado do Ceará filiado à ASSEMPECE que esteja quite com suas obrigações associativas, nos termos do art. 12 do Estatuto Social da ASSEMPECE.

Publique-se.

Fortaleza – CE, 07 de janeiro de 2013.



FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES  
Presidente

Edital nº. 03/2013  
Anexo

Resolução 003/2013

A Diretoria da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE), faz saber que a Assembleia Geral decretou a seguinte Resolução:



Art. 1º. O art. 33 do Estatuto Social da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Os Poderes Sociais da ASSEMPECE serão eleitos no processo eleitoral de escolha dos Poderes Sociais do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SINSEMPECE), devendo a Comissão Eleitoral lá designada dar posse aos eleitos em ato sujeito a registro público obrigatório.”(NR)

Art. 2º. Ficam revogados os arts. 22, 24, 34, 35, 36 e 37 do Estatuto Social da ASSEMPECE.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza – CE, 26 de janeiro de 2013.